



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE  
de: 09 / 02 / 2021  
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

**RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL Nº 003, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Pactua a distribuição da 3ª remessa de vacinas relativa à Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011, que a regulamenta;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 6.259, de 30/10/1975, que dispõe sobre as ações de Vigilância Epidemiológica e sobre o Programa Nacional de Imunizações (PNI);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.730, de 08/11/2018, que altera o Art. 14 da Lei 6.259, de 30/10/1975, para considerar infração sanitária a inobservância das obrigações nela estabelecidas;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979/20, de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente do Coronavírus, responsável pela atual pandemia;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 356, de 11/03/2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 69.691, de 15 de abril de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública, em todo o território alagoano, afetado por doença infecciosa viral causador da COVID-19;

**CONSIDERANDO** Decreto nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que institui o Plano de Distanciamento Social controlado no âmbito do estado de Alagoas, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, como resposta no enfrentamento da doença, tida como ESPII, mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

**CONSIDERANDO** o Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 do estado de Alagoas, elaborado em consonância com as diretrizes contidas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19;

**CONSIDERANDO** que os idosos se constituem no grupo populacional de maior risco para hospitalizações, agravamentos e óbitos em consequência da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aceleração da vacinação dos idosos, frente à iminência da sazonalidade das doenças respiratórias em nosso meio; e,

**CONSIDERANDO** as baixas quantidades de doses disponibilizadas pelo Ministério da Saúde e a indefinição quanto ao cronograma de remessas às Unidades da Federação,

**RESOLVE:**

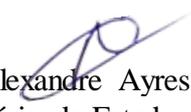
**Art. 1º** - Os membros da Comissão Intergestores Bipartite de Alagoas, diante da discussão realizada em 04/02/2021, quanto à situação de emergência provocada pelo Coronavírus e da operacionalização da vacinação contra a COVID-19 em Alagoas, **DECIDEM** que:

1. Todas as doses recebidas, independente do fabricante, serão dirigidas prioritariamente à população idosa, conforme compatibilidade entre quantidade de doses e de idosos segundo faixas etárias/idade simples;
2. Em cada remessa recebida a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU) promoverá retenção de quantitativo a título de reserva estratégica, considerando situações de subestimação, por exemplo, para apoio a(os) município(s) que necessitar(em);
3. As doses excedentes e insuficientes para atender os idosos de alguma idade específica serão dirigidas à continuidade da vacinação entre os trabalhadores da saúde;
4. Notas técnicas especificando quantitativos e maior detalhamento técnico serão emitidas pela Superintendência de Vigilância em Saúde da SESAU sempre que houver remessa de vacinas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceió, 05 de fevereiro de 2021.

  
Rodrigo Buarque Ferreira de Lima  
Presidente do COSEMS/AL  
Vice Coordenador da CIB/AL

  
Cláudio Alexandre Ayres da Costa  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador da CIB/AL